

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2020.01.23.008, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A **EMPRESA RD SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a renovação, bem como o Reajuste com base no IPCA com o índice de 11,89%, conforme Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviço nº 2020.01.23.008 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação da Ata de Registro de Preços nº 113/2019, Pregão Presencial SRP nº 59/2019 – SEMSMA, Processo Administrativo nº 683/2019, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de equipamentos com combustível, motoristas e operadores habilitados, para atender a SEMSMA/SEMOB, nos serviços de manutenção de toda malha viária das estradas vicinais e das vias públicas no 1º, 2º, 3º e 4º Distrito deste Município

DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços a importância global de **R\$ 123.730,56 (cento e vinte e três mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos)**.

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 03 (três) meses, com início em 07 (sete) de agosto de 2022, e término previsto para 07 (sete) de novembro de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, IV da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 22.01.154510023.2.045.3390.39.00.00 - SEMSMA – Empenho nº 541/2022.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.01.23.008, celebrado em 03 (três) de fevereiro de 2020.

Silva Jardim, 05 agosto de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

RD Silva Serviços de Construções EIRELI-ME
Contratada

Gracil de Araújo Quintanilha
SEMSMA
Mat. 1826/6